

**Edital Nº 040/2023/SME**  
**DATA: 03/10/2023**

**FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO E/OU CONCURSADO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2024.**

**SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado à alteração de carga horária temporária para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo e/ou concursado de Professor, previsto no Artigo 38, §1º, da Lei Municipal nº 075, de 24 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.156 de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Itapoá e regulamentada nos parágrafos 1º, 2º e 3º, artigo 14 da Resolução nº 004 de 29 de setembro de 2023 do Conselho Municipal da Educação de Itapoá/SC.

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** – Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária temporária para o ano letivo de 2024, apenas os ocupantes de cargo efetivo e/ou concursados de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal que tenham a carga horária de 10, 20 ou 30 horas semanais no Serviço Público de Itapoá por meio de concurso público.

**1.2** – O ingresso no Serviço Público do Quadro do Magistério de Itapoá por meio de concurso público deverá ser comprovado por meio da Portaria de Lotação e/ou Ato que comprove a Lotação, com indicação de atuação no magistério público na área de docência.

**1.3** – Sendo assim, o presente edital trata-se de inscrição que demonstra a intenção do(a) servidor(a) em alterar temporariamente sua carga horária, estando condicionada à existência de vaga e não gerando a obrigatoriedade para a administração em ampliar a carga horária temporária de todos os inscritos, caso não haja vagas.

**1.4** – No ato da inscrição para alteração, o servidor(a) do magistério que pleiteia vaga para alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2024 e/ou homologação de concurso público, somente poderá se inscrever na mesma área para alteração.

## **2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1** – As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

**LOCAL:** Somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>

**PRAZO DAS INSCRIÇÕES:** Nos dias 09 e 10 de outubro de 2023 e encerra as 12 horas no dia 10 de outubro de 2023 (3ª feira);

**2.2** – No endereço do link citado no item 2.1, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possui acesso. Após 24 h estará apto para dar continuidade;

**2.3** – Com o cadastro realizado: Entrar no site emissão de Processo Digital assunto: **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – EDUCAÇÃO** sub-assunto: **ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR EFETIVO E/OU CONCURSADO**, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

**2.4** – O servidor deverá anexar no **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**:

a.	Formulário (anexo I) preenchido corretamente, assinado e digitalizado para efetivar a inscrição;
b.	Cédula de Identidade e CPF (frente e verso);
c.	Portaria e/ou comprovante do Processo de Lotação para comprovar vínculo de servidor efetivo e/ou concursado.

**2.5** – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 2.1, serão indeferidas;

**2.6** – Não poderá participar do Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária Temporária para o ano letivo de 2024:

- a) - servidor(a) do magistério que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de publicação do Edital;
- b) – servidor(a) do magistério que apresentar três faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital;
- c) – servidor(a) do magistério que estiver na condição de Auxílio-doença;
- d) – servidor(a) do magistério que estiver em licença para tratar de Assuntos Particulares;
- e) – servidor(a) do magistério que estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família, de prazo superior a 180(cento e oitenta) dias consecutivos;

**2.7** – Efetuada a inscrição, o servidor(a) do magistério deve verificar as informações antes de encaminhar. Não serão aceitas rasuras e ou ratificação. Caso aconteça, o candidato será desclassificado.

**2.8** – O servidor(a) do magistério poderá ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

### **3 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

**3.1** – A classificação dos inscritos será efetuada pela ordem de maior nota de concurso público no cargo efetivo e/ou concursado pleiteado.

**3.2** – Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais servidores efetivos e/ou concursados do magistério habilitados para a mesma vaga, serão adotados como critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço no magistério municipal;
- b) maior nota de classificação do concurso de ingresso;
- c) maior idade;

**3.4** – Só poderão solicitar ampliação de carga horária temporária o servidor(a) do magistério que atender todos os requisitos até a data final das inscrições.

#### **4 – DO RESULTADO E DA ESCOLHA:**

**4.1** – O Resultado Parcial do presente processo seletivo para alteração da carga horária temporária, bem como a relação das inscrições indeferidas, será divulgado no dia 16 de outubro de 2023 (2ª feira), no site oficial da Prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) e no site da Educação [www.educaitapoa.sc.gov.br](http://www.educaitapoa.sc.gov.br)

**4.2** – O servidor(a) do magistério inscrito(a) poderá recorrer do Resultado Parcial do processo de Alteração de Carga Horária Temporária para o ano letivo de 2024, no dia 17 de outubro de 2023 (3ª feira), mediante requerimento encaminhado via [setorpessoal.secretaria@educaitapoa.sc.gov.br](mailto:setorpessoal.secretaria@educaitapoa.sc.gov.br)

**4.3** – O Resultado Final do processo de Alteração de Carga Horária Temporária para os profissionais do magistério para o ano letivo de 2024, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no dia 18 de outubro de 2023 (4ª feira), no site oficial da Prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) e no site da Educação [www.educaitapoa.sc.gov.br](http://www.educaitapoa.sc.gov.br)

**4.4** – A escolha de vagas respeitar-se-á rigorosamente a ordem da classificação final;

**4.5** – O servidor(a) do magistério efetivo e/ou concursado que escolher a vaga e desistir depois da escolha perderá o direito a pleitear vagas de alteração da carga horária neste processo seletivo.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**5.1** – O (a) requerente deverá revisar o Formulário de inscrição (Anexo I) e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

**5.2** – O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.

**5.3** – Este processo de alteração de carga horária é para alteração TEMPORÁRIA para o ano letivo de 2024 e/ou até a homologação de concurso público, podendo a Secretaria de Educação retroagir e cancelar a ampliação de carga horária.

**5.4** – A Portaria de Alteração Temporária de carga horária do servidor(a) concursado e/ou efetivo do magistério para o ano letivo de 2024 se dará com assinatura do Setor do Recursos Humanos da Administração Municipal.

**5.5** – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.

**5.6** – Os efeitos das Portarias de Alteração Temporária de carga horária vigorarão no prazo de vigência do início e término do ano letivo de 2024, conforme o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e/ou até homologação de concurso público.



**Município de Itapoá – SC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL N° 040/2023**

**5.7** – A realização do processo de Alteração de Carga Horária Temporária para os profissionais do Magistério para o ano letivo de 2024 será efetuada exclusivamente pela Comissão Permanente de Enquadramento de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme Portaria nº 02 de 09/02/2023.

**5.8** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação, ouvido se necessário, a Procuradoria Jurídica da Administração Municipal.

**5.9** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 03 de outubro de 2023.

Sandra Regina Fernandes da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 5859/2023

Comissão de Análise do Edital nº 040 – 2023  
Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, lotado(a) na  
Unidade Escolar \_\_\_\_\_, no  
cargo de: \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ horas  
semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

(  ) **ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA** para  
\_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas semanais, na disciplina de \_\_\_\_\_ no ano letivo  
de 2024 e/ou até homologação de concurso público.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura